

LEI Nº 1.214**Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 1973.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Araxá, para o exercício financeiro de 1973, discriminado nos Anexos Integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros).

Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas e na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	540.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	18.000,00
1.3 – Receita Industrial	60.000,00
1.4 – Transferências Correntes	1.765.000,00
1.5 – Receitas Diversas	206.000,00
	2.589.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.2 – Operações de crédito	1.000.000,00
2.5 – Transferências de Capital	511.000,00
	1.511.000,00
	4.100.000,00

Art. 3º – A despesa será realizada na forma especificada no Anexo nº 2, conforme o seguinte desdobramento por função:

0 – Governo e Administração Geral	276.511,68
1 – Administração Financeira	750.297,44
3 – Recursos Naturais e Agro-Pecuária	10.000,00
4 – Viação, Transporte e Comunicações	114.552,00
6 – Educação e Cultura	652.277,28
7 – Saúde	32.000,00
8 – Bem Estar Social	296.044,80
9 – Serviços Urbanos	1.968.316,80
	4.100.000,00

Art. 4º – Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos mencionados no artigo 2º da

Lei nº 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Executivo autorizado a:

- I. Efetuar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;
- II. Proceder à abertura de créditos suplementares até o limite dos recursos exigidos pela Lei nº 4.320/64;
- III. Anular saldos de dotações para a formação de recursos destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 1º de dezembro de 1.973.

